AUTÓGRAFO N° 006-CMNM/2023
PROJETO DE LEI N° 001-2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023
AUTORIA: Poder Legislativo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO em 13/02/2023
Assinatura
Horário _____

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, quanto ao reajuste geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1322/2018, terão um reajuste de 12% em seus vencimentos.

Parágrafo único. O Anexo I e o Anexo IV da Lei Municipal nº 1322/2018, passaram a vigorar conforme o reajuste geral anual previsto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 06 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de fevereiro de 2023.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM